



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Edital PROGRAD nº. 273 de 17 de julho de 2024.

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia, nos termos da Resolução CEPEC/UFG nº 1693, de 10 de setembro de 2021, torna público o Edital PROGRAD nº. 273 de 17 de julho de 2024, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores(as) nos cursos de graduação da UFG - Região Metropolitana de Goiânia no período letivo 2024/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para as atividades de monitoria, descritas em projetos de ensino para o período letivo 2024/2, nos campi instalados na Região Metropolitana de Goiânia/UFG, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 1880, de 14 de junho de 2024.

a) Os(As) monitores(as) serão selecionados(as) de acordo com o presente edital e com o Plano de Trabalho de cada projeto de ensino.

1.2. As atividades de monitoria para o desenvolvimento de Projetos de Ensino se caracterizam como um processo educativo desenvolvido de forma conjunta por professores(as) e monitores(as) e tem por objetivos:

a) ampliar a participação dos(as) estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;

b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE);

c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o(a) estudante monitor(a) a adquirir hábitos de estudo, planejamento de ensino, interesse e habilidades para a docência;

d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina ou módulo em que estiver atuando como monitor(a), de acordo com os objetivos de Projeto de Ensino e seu Plano de Trabalho para monitoria;

e) incentivar a cooperação do(a) monitor(a) com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos(as) estudantes nos cursos de graduação da UFG e da educação básica do CEPAE.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores(as) da Universidade.

1.4. Poderão ser concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) Monitoria remunerada, que ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste edital;
- b) Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

1.5. São atribuições do(a) monitor(a):

- a) desenvolver o Plano de Trabalho;
- b) auxiliar os(as) estudantes, em especial os(as) que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os(as) estudantes com deficiência;
- c) auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;
- d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- e) preencher no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas o relatório final de monitoria;
- f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

1.6. Todas as atividades do(a) monitor(a) serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o(a) professor(a) nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.7. O(A) monitor(a) exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.8. O horário das atividades de monitor(a) não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades como estudante.

1.9. O cadastro no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do Plano de Trabalho da monitoria, item 1.9 do presente edital, deve ser realizado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino até o dia 31/08/2024.

1.10. O(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino deve realizar a publicação/divulgação do Plano de Trabalho da monitoria no âmbito da Unidade Acadêmica, previamente aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, contendo a descrição das atividades, horários, componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores(as) e respectivos orientadores(as), número de vagas (remuneradas e/ou voluntárias), critérios e procedimentos para seleção dos(as) monitores(as), e demais informações para a seleção dos(as) monitores(as), a partir do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no item 8, que faz parte deste edital para todos os fins de direito.

2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 394,00 reais que será paga:

- a) no mês de outubro (relativa ao período trabalhado em setembro);
- b) no mês de novembro (relativa ao período trabalhado em outubro);
- c) no mês dezembro (relativa ao período trabalhado em novembro) e;
- d) no mês de janeiro (relativa ao período trabalhado em dezembro).

2.3. O valor da bolsa recebido pelo monitor será proporcional aos dias trabalhados pelo discente no mês anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se apenas estudantes devidamente vinculados(as) aos cursos de graduação da UFG e aprovados(as) no(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s).

3.2. O(A) estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições neste processo seletivo.

3.3. As inscrições serão realizadas a partir da publicação do Plano de Trabalho de monitoria no SIGAA, pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino, até o dia 10 de setembro de 2024, exclusivamente, via portal do SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este edital e pelos critérios estabelecidos em cada Plano de Trabalho de monitoria.

4.2. A Unidade Acadêmica, por meio do Conselho Diretor, terá autonomia para a aprovação do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho da monitoria.

4.3. A coordenação de Programas e Projetos da Graduação, juntamente com a coordenação do Projeto de Ensino, participará de uma comissão, designada no âmbito da Unidade Acadêmica, para a realização do processo seletivo.

4.4. O processo seletivo dos(as) monitores(as) poderá ser realizado de forma presencial e/ou utilizando recursos dos ambientes digitais.

4.5. Caberá à coordenação do Projeto de Ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, a saber:

- a) Prova escrita específica;
- b) Prova oral ou sinalizada específica;
- c) Prova prática específica;
- d) Média final obtida pelo(a) estudante no(s) componente(s) curricular(es);
- e) Média relativa do aluno;
- f) Média global do aluno.

4.6. As avaliações deverão ocorrer, exclusivamente, nos dias 11 e/ou 12 de setembro de 2024, conforme Plano de Trabalho da monitoria.

4.7. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados(as) nos cursos de graduação dos campi instalados na Região Metropolitana de Goiânia e aprovados(as) nos componentes curriculares objeto da monitoria.

4.8. Caberá à coordenação do Projeto de Ensino e, conseqüentemente, do respectivo Plano de Trabalho da monitoria decidir sobre a permissão, ou não, do uso de materiais de consulta durante as avaliações, bem como de equipamentos eletrônicos e dispositivos móveis. No caso da proibição, qualquer manuseio deles será entendido como meio fraudulento de responder às questões.

4.9. Será atribuída nota zero ao discente que deixar de submeter-se às avaliações nas datas designadas, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

4.10. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

4.11. No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal superior mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.12. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

- I - maior média no(s) componente(s) curricular(es);
- II - maior percentual de carga horária integralizada;
- III - média global do aluno.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caberá à coordenação de Programas e Projetos da Graduação ou à coordenação do Projeto de Ensino, a divulgação do resultado preliminar, observado o número de vagas e os critérios de classificação. O resultado deverá ser divulgado apenas em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural, e-mail institucional e outros, no dia 13 de setembro de 2024.

5.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até o dia 16 de setembro de 2024, exclusivamente via e-mail, conforme indicado no Plano de Trabalho da Monitoria.

5.3. Caberá à coordenação de Programas e Projetos da Graduação ou à coordenação do Projeto de Ensino a divulgação do resultado final, que deverá ser divulgado em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros, no dia 17 de setembro de 2024, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

6.1. Caberá à coordenação de Programas e Projetos da Graduação da Unidade Acadêmica ou à coordenação do Projeto de Ensino, a convocação dos(as) selecionados(as) no processo seletivo, via SIGAA, no dia 17 de setembro de 2024.

6.2. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) estudante selecionado(a) na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado no item 8, que faz parte deste edital para todos os fins de direito.

6.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

6.4. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário(a) de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o dia 19 de setembro de 2024, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.5. Para iniciar as atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, os(as) selecionados(as) devem ACEITAR a monitoria em até 48h da publicação do resultado final, via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

6.6. Sendo requisito obrigatório, os(as) selecionados(as) para a monitoria, remunerada ou voluntária, que não atenderem o item 6.5 serão eliminados(as) do processo seletivo.

6.7. Os(as) estudantes selecionados(as) para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Dados cadastrais

6.8. Será desligado do Programa de Monitoria da UFG o estudante que se desvincular do curso, efetuar trancamento de matrícula, iniciar mobilidade acadêmica no período da Monitoria, por solicitação do professor orientador ou do próprio estudante, mediante justificativa apresentada ao Coordenador de Programas e Projetos de Graduação da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, e quando:

I- não cumprir as atribuições previstas no item 1.5 deste Edital;

II- não comparecer por três vezes consecutivas a compromissos previamente assumidos, sem justificativa;

III- da integralização de seu curso, devendo ocorrer o desligamento ao término do último semestre letivo de vínculo do estudante.

6.9. Caso ocorra o desligamento ou a desistência de um(a) monitor(a), a sua substituição deverá atender preferencialmente os seguintes critérios, nesta ordem:

a) A convocação do(a) candidato(a) subsequente na lista dos(as) classificados(as) na seleção realizada na

disciplina, desde que este(a) atenda aos demais critérios deste edital;

b) Não havendo outros discentes classificados na disciplina, conforme alínea “a”, é facultada a convocação de discente classificado(a) em outra disciplina do Projeto de Ensino.

6.10. Não havendo o preenchimento das vagas de monitoria remunerada, estas poderão ser redistribuídas em outros Projetos de Ensino da mesma Unidade Acadêmica, mediante solicitação da coordenação de Programas e Projetos da Graduação da Unidade Acadêmica ou da coordenação do Projeto de Ensino.

6.11. É recomendado que o(a) monitor(a) apresente trabalho acerca do desenvolvimento de suas atividades enquanto monitor no CONPEEX (Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao(À) estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

7.2. Para ter acesso ao certificado o(a) estudante deve, obrigatoriamente, preencher o relatório final via portal SIGAA, nas datas previstas no cronograma presente deste edital.

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Relatórios

7.2. O preenchimento e envio do relatório final de monitoria é imprescindível para a emissão do certificado e para a participação em futuros editais de monitoria.

7.4. O Certificado de monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8. NÚMERO DE BOLSISTAS/MONITORIAS EM CADA UNIDADE ACADÊMICA, VALOR MENSAL E PERÍODO DE VIGÊNCIA

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsista em cada Unidade Acadêmica	Valor mensal da bolsa de monitoria / Período de vigência da bolsa de monitoria e número de bolsas para cada monitor(a)
EA	18	Período letivo 2024-2. Serão 4 (quatro) bolsas para cada monitor no valor de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais)
EECA	9	
EMAC	10	
EMC	15	
EVZ	14	
FACE	6	

FAFIL	4
FANUT	9
FAV	10
FCS	6
FCT	5
FD	6
FE	10
FEFD	7
FEN	13
FF	9
FH	5
FIC	13
FL	10
FM	14
FO	13
ICB	33
IESA	6
IF	7
IME	19
INF	18
IPTSP	15

IQ	18	
Total de bolsistas	322	

9. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS	TUTORIAL	RESPONSÁVEL
22/07/2024	Publicação do edital		Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia/PROGRAD
Do dia 22/07/2024 ao dia 31/08/2024	Elaborar e submeter o projeto de ensino e Plano de Trabalho da monitoria no SEI para apreciação do Conselho Diretor da Unidade.	Cadastro do projeto de ensino no SEI: (https://drive.google.com/file/d/1KfotLat2M7TtfLy2uUnbIYvh6AQlCb2q/view?usp=share_link). Cadastro do plano de trabalho no projeto de ensino no SEI: (https://drive.google.com/file/d/1MxhYrE4Okzz22E2VihRuFDxgNeOmkYpi/view?usp=share_link).	Coordenador(a) do Projeto de Ensino
	Aprovar e enviar a documentação via SEI para PROGRAD.		Coordenador(a) do Projeto de Ensino
	Cadastrar os Planos de Trabalho aprovados pelo Conselho Diretor da Unidade no	Cadastro do plano de trabalho no projeto de ensino no SIGAA: (https://drive.google.com/file/d/1v71u3nKVAmXMDILv0lNFGBXoCE_6a4oO/view?usp=share_link).	Coordenador(a) do Projeto de Ensino

	SIGAA.		
Do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA até os próximos dois dias úteis subsequentes.	Colocar os Planos de Trabalho Em Execução (o projeto será colocado Em Execução apenas se todas as etapas do item anterior estiverem cumpridas).		Coordenação de Monitoria da PROGRAD
Do momento em que o Plano de Trabalho é colocado em execução até 06/09/2024.	Cadastro do processo seletivo no SIGAA, estando o plano de trabalho Em Execução.	Cadastrar processo seletivo no SIGAA: (https://drive.google.com/file/d/1PhqQ2IwPEX5SAYAmen3fmPWrPQJXy6CG/view?usp=share_link).	Coordenador(a) do Projeto de Ensino
Do cadastro do processo seletivo da monitoria no SIGAA ao dia 10/09/2024	Divulgar no âmbito da Unidade Acadêmica o Plano de Trabalho com as vagas de monitoria.		Coordenador(a) de Programas e Projetos da Graduação e Coordenador(a) do Projeto de Ensino
Do cadastro do processo seletivo da monitoria no SIGAA ao dia 10/09/2024	Período de inscrição via SIGAA. SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria	Cadastrar interesse no projeto: (https://monitoria.jatai.ufg.br/p/25574-cadastrar-interesseno-projeto).	Discentes
11 e 12/09/2024	Período para aplicação das avaliações,		Coordenador(a) de Programas e Projetos da

	conforme Plano de Trabalho da monitoria.		Graduação e Coordenador(a) do Projeto de Ensino
13/09/2024	Divulgação do resultado preliminar em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros.		Coordenador(a) de Programas e Projetos da Graduação e Coordenador(a) do Projeto de Ensino
16/09/2024	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. O recurso deve ser realizado exclusivamente via e-mail (indicado no Plano de Trabalho da Monitoria)		Discentes
17/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos em canais oficiais da Unidade Acadêmica, tais como: site, mural e outros.		Coordenador(a) de Programas e Projetos da Graduação e Coordenador(a) do Projeto de Ensino
17/09/2024	Divulgação do resultado final no SIGAA e convocação dos discentes	Cadastrar no SIGAA o resultado: (https://monitoria.jatai.ufg.br/p/28193-cadastrar-ore resultado-final-das-provas).	Coordenador(a) de Programas e Projetos da Graduação e Coordenador(a) do Projeto de Ensino
48 horas a partir da convocação do discente	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA	Aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA (https://monitoria.jatai.ufg.br/p/25585-aceitar-ou-recusarmonitoria).	Discentes

	(SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria)		
De 17/09/2024 a 21/12/2024	Realização das atividades		Monitores e Professores orientadores
De 16/12/2024 a 21/12/2024	Preenchimento do relatório final por parte do(a) discente	Preencher do relatório final: (https://monitoria.jatai.ufg.br/p/26601-cadastrar-relatoriofinal).	Monitores
Até 21/01/2024	Validação do relatório final por parte do(a) orientador(a)	Validar o relatório final: (https://monitoria.jatai.ufg.br/p/27586-validar-relatoriofinal).	Professores orientadores
A partir da validação do relatório pelo orientador	Emissão do certificado pelo(a) discente	Emitir o certificado de monitoria: (https://monitoria.jatai.ufg.br/p/27158-emitir-certificados).	Monitores

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1693, de 10 de setembro de 2021, pelas Unidades Acadêmicas e comissão de monitoria da Região Metropolitana de Goiânia/Prograd.

Monarko Nunes de Azevedo

Coordenador do Programa de Monitoria

Israel Elias Trindade

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Monarko Nunes De Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 17/07/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 17/07/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4658907** e o código CRC **00AFA2EC**.

Referência: Processo nº 23070.033336/2024-14

SEI nº 4658907